

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，謝健昌自二零零九年十二月二十日在審計署開始職務之日起，終止在政府總部輔助部門以編制外合同方式擔任第一職階二等高級技術員之職務。

特此聲明

二零零九年十二月二十九日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Che Kim Cheong cessou as funções de técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, em regime de contrato além do quadro, nos SASG, nos termos do artigo 45.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Dezembro de 2009, data em que inicia funções no Comissariado da Auditoria.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 29 de Dezembro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

行 政 法 務 司 司 長 辦 公 室**第 60/2009 號 行 政 法 務 司 司 長 批 示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與黎培壁建築商簽署《氹仔區潮洲街及佛山街公共排水管道改善工程》合同。

二零零九年十二月二十一日

行政法務司司長 陳麗敏

第 61/2009 號 行 政 法 務 司 司 長 批 示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第6/2005號行政命令第一款及第11/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與捷安建

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA****Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 60/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a realização da «Obra de melhoramento do sistema de drenagem da Rua de Chiu Chau e da Rua de Fat San da Taipa», a celebrar com a «Lai Pui Pek Construtor Civil».

21 de Dezembro de 2009.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

**Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 61/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.^o e do artigo 7.^o, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 6/2005 e os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a realização da «Obra de